



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

### **EDITAL N.º 022/2023 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG – EDITAL Nº 01/2021.**

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Eventual e Temporária de Cargos/Funções Públicas Para o Quadro de Pessoal do Município de Dores do Indaiá/MG, Edital n.º 01/2021;

Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Eventual e Temporária de Cargos/Funções Públicas Para o Quadro de Pessoal do Município de Dores do Indaiá/MG, Edital n.º 01/2021, em 28 de Setembro de 2.021, através do Decreto Municipal n.º 251/2021;

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 102, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá;

Considerando o disposto no art. 18, incisos I a VI, parágrafos 1º a 6º, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal n.º 81/2019, de 22 de Março de 2019, que "Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Dores do Indaiá – MG."

Considerando o disposto no §2º, do art. 1º e no art. 14, *caput*, ambos da Lei Municipal n.º 2.927/2021, de 12 de Janeiro de 2.021, que "Dispõe Sobre a Contratação de Pessoal Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e da Outras Providências."

Considerando o disposto no item 12.1 do Edital n.º 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Eventual e Temporária de Cargos/Funções Públicas Para o Quadro de Pessoal do Município de Dores do Indaiá/MG.

E considerando o disposto no item 15.1 do Edital n.º 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Eventual e Temporária de Cargos/Funções Públicas Para o Quadro de Pessoal do Município de Dores do Indaiá/MG;



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, e-mail: [adm@doresdoindaia.mg.gov.br](mailto:adm@doresdoindaia.mg.gov.br), telefone n.º (37) 3551-4243, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, à Avenida Dr. Di, n.º 499, Rosário, Minas Gerais, CEP 35610-000, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Edital n.º 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Eventual e Temporária de Cargos/Funções Públicas Para o Quadro de Pessoal do Município de Dores do Indaiá/MG, para que no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, previsto no item 15.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Eventual e Temporária de Cargos/Funções Públicas Para o Quadro de Pessoal do Município de Dores do Indaiá/MG n.º 01/2021, apresentarem a documentação constante do item 15.5, alíneas a, b, c d, e, e, g, h, i, j, k, l, m, n. o, p, q, e do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, em 28 de Setembro de 2.021 **para contratação eventual e temporária de cargos/funções públicas para o quadro de pessoal do Município de Dores do Indaiá/MG**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, localizada à Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto no item 15.5, terá considerada sem efeito sua contratação implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar a função para a qual foi aprovado, reservando-se ao Município de Dores do Indaiá Minas Gerais, o direito de convocar o próximo candidato, os termos do item 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Eventual e Temporária de Cargos/Funções Públicas Para o Quadro de Pessoal do Município de Dores do Indaiá/MG n.º 01/2021.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 11 de Julho de 2.023.

**ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

**ANEXO I DO EDITAL N.º 022/2023 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG – EDITAL N.º 01/2021.**

### **BIOQUÍMICO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
491061	MARIANA PINTO FIÚZA	<b>1º</b>
492697	JÉSSICA GOMES DE ARAÚJO	<b>2º</b>

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 11 de Julho de 2.023.

**ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

### **ANEXO II N.º 022/2023 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG – EDITAL Nº 01/2021.**

#### **DAS CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO E POSSE**

1) O Candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Item 15.5) do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG – EDITAL Nº 01/2021:**

- a)** 02(duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b)** Documento de identidade com fotografia;
- c)** Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d)** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e)** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f)** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
- g)** Comprovante de residência expedido nos últimos 3 (três) meses;
- i)** Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de Pessoal da Prefeitura de Dores do Indaiá);
- j)** Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de Pessoal da Prefeitura de Dores do Indaiá);
- k)** Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- l)** Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- m)** Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo/função, nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
- n)** Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;

**o)** Certidão de nascimento dos filhos;

**p)** Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos;

**q)** Documentos comprobatórios do tempo de contribuição anterior, seja no âmbito público ou privado (Ex.: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Tempo de Contribuição - CTC ou Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS);

**r)** Declaração de dependentes para fins previdenciários

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 11 de Julho de 2.023.

**ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**